



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 028/2.022

Tomada de Preços n.º 006/2.022

Referente: **Contratação de empresa especializada para execução da manutenção de prédios de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.022

Às 09:00 horas do dia 11 de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES e Sr. JORGE FRANZ AMARILLA TERRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, do processo Nº 028/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução da manutenção de prédios de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a”, onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a empresa JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME manifestou e registrou o seu interesse na interposição de recurso contra a habilitação da empresa L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. Assim, após o recebimento do recurso, o mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis foi disponibilizado as demais licitantes para poderem impugná-lo caso desejassem, sendo que a empresa L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME manifestou e registrou o seu interesse na interposição de contrarrazão, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de sua contrarrazão protocolando-o no prazo legal. Após análise do recurso apresentado pela empresa JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME, bem como contrarrazão apresentada pela empresa L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, a Procuradoria Geral do Município emitiu seu parecer jurídico opinando pelo não provimento do recurso apresentados conforme parecer jurídico emitido e anexado ao procedimento licitatório. O resultado do julgamento do recurso foi comunicado às empresas licitantes, sendo então remarcada para a presente data a abertura do “envelope nº 02 – Proposta de Preço”. A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preço acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do “envelope 02 – Proposta de Preço”, apenas a empresa C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ 28.824.185/0001-78, credenciou o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA - CPF: 152.712.208-50, cabendo salientar que as empresas JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME e L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME não encaminharam Termo de Desistência de Interposição de Recurso, declinando do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação quanto ao julgamento do envelope nº 02 - PROPOSTAS. As empresas L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME e JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME foram habilitadas por apresentar de forma completa e válida toda a documentação exigida na Cláusula Sexta do edital. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação das empresas L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME e JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME por se encontrarem de acordo com a Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a empresa **C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME** vencedora pelo valor global de **R\$ 165.842,53 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**; em segundo lugar a empresa L.P.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME pelo valor global de R\$ 170.773,48 (Cento e Setenta Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) e em terceiro lugar a empresa JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME pelo valor global de R\$ 190.681,75 (Cento e Noventa Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Diante dos fatos e pela ausência dos representantes das empresas L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME e JOAO VICTOR PIRES DE FREITAS – ME na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 19/10/2022 até as 17h00min para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) com cópia para o endereço [protocolo@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:protocolo@jacupiranga.sp.gov.br) dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES, secretariei a presente sessão.

\_\_\_\_\_  
DENIS DA SILVA PINTO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES  
Secretária

\_\_\_\_\_  
JORGE FRANZ AMARILLA TERRA  
Membro

\_\_\_\_\_  
C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ 28.824.185/0001-78  
Representante - ANTONIO CARLOS DA SILVA - CPF: 152.712.208-50